

PORTARIA 04/2019

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Instrução do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região.

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 5.766/71 e Resolução CFP 016/2011;

CONSIDERANDO o Art. 24, Parágrafo Único, alíneas "a", "b" e "c" do (CPD), Resolução CFP 006/2007;

CONSIDERANDO a Resolução CFP 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade aos processos éticos em curso no Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de bem instruir as representações e processos éticos que entram no Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região, garantindo às partes o direito ao DEVIDO PROCESSO LEGAL;

CONSIDERANDO a responsabilidade administrativa, regimental e ética do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região de instruir e julgar os processos éticos de sua jurisdição e competência;

CONSIDERANDO o número reduzido de conselheiros membros da Comissão de Orientação e Ética (COE) para instruir as representações e processos éticos de competência e responsabilidade do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região;

CONSIDERANDO o significativo crescimento da demanda em matéria ética, pela entrada de representações éticas em desfavor de profissionais psicólogas (os) e processos éticos já em curso no Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região;

CONSIDERANDO a agenda de julgamentos éticos do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região através de seu Tribunal Ético;





SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região
RONDÔNIA - ACRE



CONSIDERANDO por fim, o poder/dever do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região, através de sua Comissão de Orientação e Ética (COE) de receber as representações, analisar e deliberar sobre seus feitos, bem como, instruir e julgar os processos éticos, aplicando as penalidades éticas, vigentes e previstas pela legislação profissional em vigor,

RESOLVE

Art. 1º – Nomear e dar posse à Comissão de Instrução dos Processos Éticos e Disciplinares do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região.

Art. 2º - A Comissão de Instrução será composta pelos seguintes membros:

- Tiago Oliveira Tavares – CRP20/6990 (Presidente);
- Carla Patrícia Rambo Matheus – CRP20/7568 (Membro);
- Edna Mônica da Silva Wobeto – CRP20/1543 (Membro)

Art. 3º - A Comissão de Instrução terá os mesmos poderes de análise, instrução processual e decisão da Comissão de Orientação e Ética do do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região, de acordo com o Art. 24 do Código de Processamento Disciplinar, com delegação total de suas funções.

Art. 4º - A presente Portaria terá vigência a partir da data de sua assinatura.

Porto Velho, 24 de outubro de 2019.


CLEIBSON ANDRÉ NUNES TORRES
Conselheiro Presidente CRP24
I Plenário